MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 018/2009

23/07/2009

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

- **Art. 1º.** Fica Declarado e reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **"SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO"**, com sede e foro neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 78.122.850/0001-50.
- Art. 2°. O "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO", fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
- **Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
 - **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de julho de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal